



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## LEI Nº 2.797, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

### *Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$196.688,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais), para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com as seguintes classificações:

EDUCAÇÃO		
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.09.03 – Departamento Municipal de Educação	
*Classificação:	12.361.0003.2.020 - Manutenção Ensino Fundamental – Rec Próprio	
Natureza da Despesa:	44.90.52 - Equipamento e Material Permanente	Valor: R\$94.006,00
Fonte de Recurso:	ENSINO	Ficha: 331
*Classificação:	12.365.0002.2.028 – Manutenção Ensino Infantil Pré Escola	
Natureza da Despesa:	44.90.52 - Equipamento e Material Permanente	Valor: R\$22.680,50
Fonte de Recurso:	ENSINO	Ficha: 367
*Classificação:	12.365.0002.2.852 - Manut Creche Municipal	
Natureza da Despesa:	44.90.52 - Equipamento e Mat Permanente	Valor: R\$22.680,50
Fonte de Recurso:	ENSINO	Ficha: 377
*Classificação:	12.361.0003.2.020 - Manut. Ensino Fundamental – Rec Próprio	
Natureza da Despesa:	33.90.39 – Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica	Valor: R\$38.214,00
Fonte de Recurso:	ENSINO	Ficha: 328
*Classificação:	12.365.0002.2.028 - Manut Ensino Infantil – Pré Escola	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica	Valor: R\$9.553,50
Fonte de Recurso: ENSINO	Ficha: 364
*Classificação: 12.365.0002.2.852 - Manut Creche Municipal	
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serv ter – Pessoa Jurídica	Valor: R\$9.553,50
Fonte de Recurso: ENSINO	Ficha: 374

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito suplementar consentido no art. 1º, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e a reserva de contingência.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 30 de novembro de 2022.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº 2.797, de 30/11/2022 foi publicada na data de 30/11/2022, no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão